

"Autoriza permissão de uso de área pública municipal no Residencial Goiânia Viva."

Tweetar [inShare](#)

PROJETO DE LEI Nº 120 DE SETEMBRO DE 2000.

“Autoriza permissão de uso de área pública municipal no Residencial Goiânia Viva.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desafetar de sua primitiva destinação a Área Pública Municipal 12, de 3.400 m², situada na quadra 55, no Residencial Goiânia Viva .

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados) da Área Pública Municipal descrita no artigo 1.º, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Vida Nova, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 03,556,282/0001-04, para a edificação de um templo religioso.

Art. 3º - A permissão prevista no artigo anterior será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data do Termo, para o pleno funcionamento das atividades próprias da permissionária, vedada a cessão da área, sob qualquer forma, a outra pessoa, física ou jurídica, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos _____ dias do mês de setembro Fica o Chefe
do Executivo autorizado de 2000.

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Tenho a satisfação de submeter à apreciação deste Colegiado o presente Projeto de Lei, autorizando o Prefeito a permitir o uso de área pública municipal localizada no Residencial Goiânia Viva.

A permissionária é **Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Vida Nova**, entidade religiosa que vem desenvolvendo relevante trabalho de interesse social no Residencial Goiânia Viva, o qual pretende ampliar e aperfeiçoar, benefício da comunidade local, com a utilização da área ora objeto da propositura.

Trata-se de conceituada entidade, dirigida por pessoas idôneas, idealistas e dedicadas à missão evangélica.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposta.

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador